

MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO 01/2010

A MESA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Regimento para Eleição Parcial do Conselho Deliberativo, tendo em vista a Assembleia Geral Ordinária prevista para o dia 8 de maio de 2010, considerando a necessidade de adaptação do procedimento vigente à nova sistemática,

RESOLVE:

I - IDENTIFICAÇÃO DO VOTANTE E ACESSO À CABINE DE VOTAÇÃO

Ao ingressar na seção eleitoral (Salão de Festas), o associado votante deverá se dirigir a uma das mesas de identificação e apresentar o Cartão Pinheiros ou um documento pessoal com fotografia que possibilite a sua identificação.

Feita a identificação no sistema eletrônico, o mesário emitirá um Protocolo de Votação que deverá ser assinado pelo associado, e lhe entregará um ticket com código de barras que o habilitará a votar.

O associado deverá se dirigir à cabine de votação, inserir o ticket no leitor de código de barras para liberar a urna eletrônica, registrar os votos no sistema e finalizar a votação.

Caso o associado assine o protocolo de votação, receba o ticket, não o utilize, e se retire da seção eleitoral sem votar, sua identificação no sistema será convertida em votos em branco no Grupo A e no Grupo B. Essa operação evitará que o número de assinaturas (e tickets distribuídos) seja inferior ao número de votantes identificados no sistema.

SE O TICKET FOR PERDIDO OU EXTRAVIADO ANTES DA VOTAÇÃO, O ASSOCIADO NÃO PODERÁ VOTAR.

A EMISSÃO DE NOVO TICKET SERÁ FEITA EXCLUSIVAMENTE EM CASO DE TRAVAMENTO OU FALHA DE FUNCIONAMENTO DA CABINE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA, NA PRESENÇA DE FISCAIS DE VOTAÇÃO DESIGNADOS PELAS CHAPAS.

II - CHECK OUT

O ticket deverá ser apresentado pelo associado na saída da seção eleitoral.

III - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Na ausência de um familiar que o acompanhe, que não poderá ser membro da Diretoria, da Mesa do Conselho Deliberativo, representante de chapa ou candidato, durante a votação o associado eleitor, portador de necessidade especial que o impeça de expressar sua manifestação de vontade, deverá ser acompanhado ou auxiliado por um dos membros da Mesa da Assembleia, na presença de fiscais de votação designados pelas chapas.

São Paulo, 27 de abril de 2010.

Alberto Antonio Pascarelli Fasanaro
Presidente

Francisco Carlos Collet e Silva
Vice-Presidente

José Roberto Coutinho de Arruda
Primeiro Secretário

Apparecido Teixeira
Segundo Secretário

Eduardo Ribas Oliveira Machado
Terceiro Secretário

